



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

## **EDITAL DE MATRÍCULA Nº 162/2020 – SISU**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA, UESB**, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, considerando as disposições da Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, do nº 70, de 27 de novembro de 2019, expedido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, e do Edital nº 240, de 09 de dezembro de 2019, Termo de Adesão 1ª edição de 2020, as normas estatutárias e regimentais desta Universidade, em especial, as Resoluções Nº 60/2009, Nº 37/2008 (com as alterações introduzidas pela Resolução Nº 52/2016) do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, considerando ainda as disposições dos Decretos Estaduais nºs. 19.528, 19.529, este alterado pelo Decreto 19.532, e 19.549, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 17, 18 e 19/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito do Poder Executivo Estadual, como medida de prevenção à Pandemia.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** os candidatos aprovados em Quarta Chamada relacionados no ANEXO I para as vagas oferecidas nos cursos de graduação da UESB para ingresso no **1º Período Letivo de 2020, por meio do SISU**, para entrega da **documentação online no período de 19 a 23 de novembro do ano de 2020**, através do e-mail das Secretarias de Cursos do seu respectivo Campus, conforme disposto abaixo e entrega de **documentação presencial** em período e horários a serem definidos e divulgados pela Instituição.

**I - SGC – Campus Universitário de Vitória da Conquista;**

Email: **matriculadigitalvca@uesb.edu.br**

**II - SSCJQ – Campus Universitário de Jequié;**

Email: **matriculadigitaljqe@uesb.edu.br**

**III - SSCIT – Campus Universitário de Itapetinga;**

Email: **matriculadigitalita@uesb.edu.br**

Parágrafo Único – Os ANEXOS deste Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www2.uesb.br>, tornando-se parte integrante deste.

**Art. 2º-** A matrícula para os candidatos aprovados em 4ª chamada pelo Sisu será realizada em 2 (duas) Etapas obrigatórias:

**§ 1º Primeira Etapa: Entrega de documentação online** - O candidato deverá enviar toda documentação exigida, **de forma legível, em PDF único**, do seu e-mail



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

pessoal para o email do seu respectivo Campus, em uma única mensagem de e-mail, para os endereços dispostos no Art 1º deste Edital no período supracitado.

**§ 2º Segunda Etapa: Matrícula Presencial** - O candidato Pré -Selecionado na Primeira Etapa deverá apresentar original e cópia de toda documentação exigida neste Edital, em dias e horários a serem estabelecidos e divulgados por esta Instituição.

**Art. 3º** - Os candidatos convocados deverão apresentar a seguinte documentação, conforme o segmento para o qual foi aprovado, durante as etapas mencionadas neste Edital:

### **I – Ampla concorrência (não optantes por cotas)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- f) CPF (original e cópia);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- h) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- i) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- j) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- k) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

### **II – Reserva de vagas (escola pública)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não Acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);

- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO IV);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

### **III – Reserva de vagas (escola pública e autodeclarado)**

- a) Requerimento de Matrícula, devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da MATRÍCULA (ANEXO II);
- b) Formulário de Declaração de Não acumulação de cursos de graduação em instituições públicas, devidamente preenchido e assinado pelo convocado e por duas testemunhas. A data do formulário de Declaração de Não Acumulação deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO III);
- c) Formulário de AUTODECLARAÇÃO da condição racial (preto ou pardo), procedência de escola pública (ter cursado todos os Ensinos Fundamental II e Médio ou cursos equivalentes em estabelecimentos da Rede Pública de Ensino do Brasil) e de não ser portador de diploma de curso de nível superior, devidamente preenchido e assinado pelo convocado. A data do formulário de AUTODECLARAÇÃO deverá compreender o período da MATRÍCULA (ANEXO V);
- d) Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do  
Estado da Bahia**

- f) Certificado de conclusão de curso do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente, devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- g) Histórico Escolar do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou de curso equivalente devidamente assinado e carimbado (original e cópia);
- h) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- i) CPF (original e cópia);
- j) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- k) Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso (original e cópia);
- l) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- m) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- n) Declaração de Convalidação do Ensino Médio concluído no exterior, emitida pela Sec/Direc, quando for o caso.

§ 1º- A Uesb divulgará , no Site oficial da UESB a relação dos candidatos Pré-Selecionados que enviarem toda a documentação online nos dias e horários estabelecidos neste Edital e atenderem aos requisitos exigidos deste, bem como relação dos candidatos indeferidos (documentação pendente).

§ 2º- O candidato que tiver sua solicitação de matrícula online indeferida, poderá interpor recurso no prazo de até dois dias úteis, através do formulário (ANEXO VI), contados a partir da divulgação da relação de matrículas indeferidas para os respectivos endereços de emails das Secretarias de Cursos dispostos no art. 1º deste Edital, conforme Curso e Campus. A UESB divulgará, em até dez dias úteis depois do prazo final para interposição de recursos, o resultado.

§ 3º - **Na Segunda Etapa**, toda a documentação enviada online, deverá ser apresentada **original e cópia** pelo candidato Pré- selecionado ou por seu Procurador devidamente constituído, à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, para fins de homologação e confirmação da sua matrícula, em dias e horários a serem divulgados posteriormente pela Instituição.

§ 4º - O candidato Pré-Selecionado que não comparecer para entrega de documentos na data estabelecida pela Instituição, ou não apresentar toda documentação exigida na forma deste Edital não terá a sua matrícula homologada, sob perda da respectiva vaga.

§ 5º - **Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**, além da documentação relacionada no *caput*, deverão apresentar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, durante as etapas mencionadas no Art. 2º deste Edital, **a documentação comprobatória das exigências para ocupação das vagas**, que será analisada e homologada, observando-se as condições estabelecidas na Resolução do CONSEPE nº 37/2008, alterada pela Resolução Nº 52/2016.

**§ 6º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**, além da documentação relacionada acima, deverão apresentar à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus, nas respectivas etapas mencionadas no Art. 2º deste Edital, declaração emitida pela DIREC acerca da entidade mantenedora, do colégio/escola em que cursou o ensino fundamental II ou de curso equivalente (6º ao 9º ano) e médio ou de curso equivalente (1º ao 3º ano), devidamente carimbada e assinada, quando a entidade não constar no(s) histórico(s) apresentado(s).

**§ 7º - Os candidatos aprovados, que optaram pelo ingresso de acordo com o critério de reserva de vagas**, deverão preencher as **autodeclarações**, em formulários próprios, que constam nos ANEXOS IV e V deste Edital, e apresentá-los à Secretaria de Cursos do seu respectivo Campus durante as etapas de matrícula deste Edital.

**§ 8º** – Todos os campos dos formulários ANEXOS a este Edital deverão estar devidamente preenchidos pelo candidato.

**§ 9º** – As informações prestadas nos formulários dos ANEXOS deste Edital serão de inteira responsabilidade do convocado.

**§ 10º** - Não haverá, sob qualquer pretexto, matrícula provisória.

**Art. 4º** - Em conformidade com a Lei 12.089/2009, que veda a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional, não poderá matricular-se, o candidato que já tenha matrícula em outro curso de graduação em instituição pública.

**§ 1º** - Em conformidade com o art. 113 do Regimento Geral da UESB, que veda a matrícula em dois cursos de graduação, simultaneamente, na Universidade, não poderá matricular-se o candidato que já esteja matriculado em outro curso de graduação da UESB, salvo se requerer o cancelamento de sua matrícula nesse curso, junto às Secretarias Setoriais e/ou Geral de Cursos e apresentar o respectivo protocolo do cancelamento, no ato da matrícula.

**§ 2º** – Para atendimento ao disposto no caput, os candidatos deverão preencher o Formulário de Declaração de Não Acumulação, que consta no ANEXO II, e apresentá-lo à Secretaria de Cursos do respectivo campus durante as etapas da matrícula mencionadas neste Edital.

**Art. 5º** - De acordo com a Lei nº 9.394/96, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, tornando-se nula, de pleno direito,



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

a classificação daqueles que não apresentarem prova de escolaridade na entrega da documentação de matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

**Art 6º**- É de responsabilidade exclusiva do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais e nas normas que regulamentam o Sisu, bem como as normas que regem este Edital.

**Art. 7º** - O candidato convocado perderá o direito à vaga se não apresentar a documentação, na forma estabelecida, nos dias e horários determinados neste edital, não estando apto (a) para a Segunda Etapa de Matrícula.

**Art. 8º** - Reputa-se desistente da vaga o candidato que não requerer a **MATRÍCULA** no prazo estabelecido acima, configurando-se, automaticamente, sua renúncia à classificação que obtivera e ao direito dela decorrente.

**Art. 9º** - Concluída a Primeira Etapa da matrícula, dos convocados em Quarta chamada do SISU, a Universidade poderá emitir tantas listas quantas necessárias, com a convocação dos subsequentes classificados, para preencher vagas remanescentes e de desistências.

**Parágrafo Único** - As chamadas subsequentes, se houverem, ocorrerão obrigatoriamente até o limite de ¼ do período letivo vigente.

**Art. 10º** - Constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a **MATRÍCULA** será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

**Art. 11º** - Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Geral e, ou Secretarias Setoriais de Cursos/PROGRAD.

**GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 10 de novembro de 2020.**

**LUIZ OTÁVIO MAGALHÃES**  
**REITOR DA UESB**



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

ANEXO I DO EDITAL Nº 162/2020  
CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

**ADMINISTRAÇÃO – Noturno – Bacharelado**

**Ampla concorrência**

VICTOR HUGO LIMA FARIA 1547721006

**Cota Étnico-racial**

DEISE DOS SANTOS RAMOS 1618737821

ROMILLEM ALVES DE SOUSA VALE 2215209968

TAINARA KELLY VIEIRA DE JESUS 2201564841

**AGRONOMIA – Integral – Bacharelado**

**Ampla concorrência**

GUSTAVO OLIVEIRA RAMOS DE JESUS 1680052632

**CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – Matutino - Bacharelado**

**Ampla-concorrência**

GUSTAVO PEREIRA NUNES 2085241859

**Cota Étnico-racial**

BRUNO NOVAIS DA SILVA 1669479382

PAULO DANIEL PEREIRA DA ROCHA MG-15714899

**CIÊNCIA ECONÔMICA – Noturno - Bacharelado**

**Ampla-concorrência**

VICTOR KARLEN CUNHA LUNA 1608703053

**Cota Étnico-racial**

BIANCA HELOISA DOS SANTOS DIAS 1650265611

MARIA EUNICE SOUZA DA SILVA 2032354446

**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Integral - Bacharelado**

**Ampla-concorrência**

ROSANA FERREIRA COQUEIRO 1645117251

**Cota Étnico-racial**

FERNANDA MARIA OLIVEIRA SANTOS 1550255975

ANEQUELI SANTOS RIBEIRO SILVA 14.240.486-13



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

**Cota Social**

IARA DOS SANTOS BARROS 1566766486

**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Vespertino - Licenciatura**

**Cota Étnico-racial**

DAILANE OLIVEIRA GOMES 2264253126

**CIÊNCIAS CONTÁBEIS – Noturno – Bacharelado**

**Ampla-concorrência**

TALITA DE BRITO LOBO 2057933636

THAIS JULLIANY RODRIGUES DOS SANTOS MG-20.007.314

**Cota Étnico-racial**

RAFAEL RODRIGUES OLIVEIRA 1433303140

**Cota Social**

GABRIELA CARVALHO LOPES 2031511602

**DIREITO – Noturno - Bacharelado**

**Ampla-concorrência**

THIAGO DE ARAUJO DO NASCIMENTO 1655262033

JADE SILVA MATTOS 1413957374

**Cota Étnico-racial**

JACY DOS SANTOS DIAS 1408604876

**Cota Social**

MARIA FERNANDA SOARES MELO 1579891780

**ENGENHARIA FLORESTAL – Integral - Bacharelado**

**Ampla-concorrência**

LAYSLA SOUSA FERREIRA 1647264626

WESLEY GOMES OLIVEIRA 2144406219

ARNALDO RIBEIRO ANDRADE 02464755-10

**Cota Étnico-racial**

JULIANA SOUZA SILVA 2014278008

GABRIEL BARBOSA CHAVES 2152922271

**Cota Social**

ALECIA BACELAR NEVES 548731871





**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

## **FÍSICA – Integral - Licenciatura**

### **Cota Étnico-racial**

CARLOS DANIEL BISPO DOS SANTOS 1517235910

WELTON ROCHA NEVES 561211851

### **Cota Social**

GABRIELA NOVAIS SANTOS 21.115.862-34

## **GEOGRAFIA – Matutino - Licenciatura**

### **Ampla-concorrência**

MAURICIO GABRIEL LACERDA CAMILO 1645214109

RAQUEL PEREIRA MASCARENHAS 2172842800

### **Cota Étnico-racial**

TIAGO DE JESUS MATOS 2013908768

INGRID SANTOS OLIVEIRA 1549105973

## **HISTÓRIA – Noturno - Licenciatura**

### **Ampla-concorrência**

EDUARDA SOUZA MARQUES 22.851.025

VITOR ALMEIDA ANJOS 1343423724

### **Cota Étnico-racial**

MICHELLY MAGALHAES ALVES 20.623.326-45

### **Cota Social**

ANGELO BARONI QUEIROZ 1355354412

## **JORNALISMO – Matutino - Bacharelado**

### **Ampla-concorrência**

LETICIA MEIRA SANTOS BARROS 1525445936

HANNAH LEAO NUNES 062.423.375-84

ISABELA SENA SANTOS 14748042-68

### **Cota Étnico-racial**

JEFFERSON ARAUJO DOS SANTOS 2027987207

EMILY CHAVES OLIVEIRA 2231903300

JHENNIFY SOARES PEREIRA 20.334.634-35



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

**Cota Social**

CAMILA ALVES RIBEIRO 1672108829

**LETRAS MODERNAS - PORTUGUÊS/INGLÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS – Vespertino –  
Licenciatura**

**Cota Étnico-racial**

SILVANI FERREIRA SANTOS 170887715

**MATEMÁTICA – Vespertino - Licenciatura**

**Cota Étnico-racial**

RIAN DE JESUS SANTOS 1647213207

ANTONIO IURY SANTOS MESSIAS 21.235.858-82

**Cota Social**

ALLAN AMORIM OLIVEIRA 2172362433

**PEDAGOGIA – Matutino - Licenciatura**

**Ampla-concorrência**

LETICIA SOARES SANTOS MG-22.297.514

**Cota Social**

GABRIEL MOREIRA GUEDES CARDOSO 1536475238

CAMPUS DE JEQUIÉ

**20270 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Noturno - Licenciatura**

**Cota Étnico-racial**

JORGE OLIVEIRA SANTOS 1568260709

**DANÇA – Matutino - Licenciatura**

**Ampla-concorrência**

EVELIN FERREIRA DOS SANTOS 1444192388

MARCOS VINICIUS HOHLENWEGER CHAVES 648831400

MURILO HENRIQUE LIMA NASCIMENTO 320377651

TAYLON SOUSA SANTANA 1645091945

VITORIA ANDRESA FERREIRA DOS SANTOS 1586120433

**Cota Étnico-racial**

ADILA KARINA DE OLIVEIRA SANTOS 2168759006

BRUNO REGO SANTOS 2201291187



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

## **EDUCAÇÃO FÍSICA – Integral - Licenciatura**

### **Ampla-concorrência**

CLEVIA BEATRIZ BOA SORTE DE ALMEIDA 2232062104

GUSTAVO COSTA SOUZA 1513474847

### **Cota Étnico-racial**

FABRÍCIO BARBOSA DA SILVA 2147075124

### **Cota Social**

ELTON ALMEIDA SANTOS 1283733692

## **ENFERMAGEM – Integral - Bacharelado**

### **Ampla-concorrência**

LETÍCIA SANTOS DE SANTANA 1534027173

## **FISIOTERAPIA – Integral - Bacharelado**

### **Cota Étnico-racial**

DELMIRAN DOS SANTOS JESUS 1650876173

### **Cota Social**

LARA SOUZA ALMEIDA 1548691208

## **LETRAS - PORTUGUÊS E LITERATURAS DA LÍNGUA PORTUGUESA – Noturno - Licenciatura**

### **Cota Social**

LEONARDO SANTOS ROCHA 1494743507

## **MEDICINA – Integral – Bacharelado**

### **Ampla-concorrência**

ERIKA MARIA ANDRADE SILVA 3755552

LUCAS CARIELLO VERA CRUZ 21480360-3

## **ODONTOLOGIA – Integral - Bacharelado**

### **Ampla-concorrência**

LUIZA TEIXEIRA ALVES 1305266579

### **Cota Étnico-racial**

ROBERTA CALDAS MACEDO 1597491900



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

**Cota Social**

RENATA SIGLER MEIRA 1494067625

**PEDAGOGIA – Matutino - Licenciatura**

**Ampla-concorrência**

AMANDA QUEIROZ ROCHA 2140964594

**Cota Étnico-racial**

ALANA DIAS RAMOS 1366632141

**QUÍMICA – Noturno – Licenciatura**

**Ampla-concorrência**

THAINAN MEIRA LEAL 1470335271

**Cota Social**

IGOR SENA DE OLIVEIRA GAMA 588655788

JULIA ELLEN BARBOZA DAS VIRGENS 379506506

**SISTEMA DE INFORMAÇÃO – Integral - Bacharelado**

**Ampla-concorrência**

GUILHERME FROES REIS SOUZA 1444786504

**Cota Social**

DIEGO SOUZA OLIVEIRA 1447030842

**TEATRO – Vespertino - Licenciatura**

**Ampla-concorrência**

ALAN BARBOSA NASCIMENTO 2192843933

BRUNA KELLY SANTOS SILVA 1196895457

IASMYN GOIABEIRA MARTINS 1253541426

**Cota Étnico-racial**

ANA VITORIA SOUSA SANTOS DOS SANTOS 2102646670

**Campus Itapetinga**

**ENGENHARIA AMBIENTAL – Integral - Bacharelado**

**Ampla-concorrência**

ANTHONY DEUSDETE DIAS COSTA 1524399787

ELANE EMPIREU NOGUEIRA 1668164183



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

JOAO LENON BENEVIDES LOPES 2124188070

MARIA DA CONCEICAO SANTOS PORTO 1558042865

PEDRO HENRIQUE SANTANA SOARES 20.324.683-79

RAYLINE COELHO SILVA 1667114115

TARCISIO SANTOS FERRAZ 1420069047

WANDREY NOVAIS SANTOS 9935226322

### **Cota Étnico-racial**

ADENILSON AMARAL PEREIRA 8249110

EVELIN ANDRADE DE ALMEIDA MACEDO 2102055639

GARDENIA SILVA DUCA 2259879888

### **Cota Social**

KAROLINE GALUCIO DOS SANTOS 8361091

## **ENGENHARIA DE ALIMENTOS – Integral - Bacharelado**

### **Ampla-concorrência**

ANA CAROLINA BATISTA CRUZ 1685766005

ANGELA DA SILVA SOUSA 3138825761

GABRIEL SOUZA FREITAS 2069577694

IZANNA MIRELLY PEREIRA DOS SANTOS 1455754463

LUMA SOUZA SILVA 1456134307

MARIA EDUARDA AMARAL PEREIRA DE JESUS 2236281072

MARIANA PEREIRA ALMEIDA 21.927.525-47

PEDRO BOMFIM GOMES ALMEIDA 1668091283

TAYNA SANTOS SILVA BRITO 2300871599

VALESKA DA SILVA MOREIRA 2213791007

### **Cota Étnico-racial**

BRUNA LOPES RIBEIRO 2082271056

ELLEN ANDRADE DE ALMEIDA MACEDO 2102055205

EMILY ROCHA SILVA DOS SANTOS 2121714707

NIELIS BISPO DE OLIVEIRA 19.767.024

RAFAEL DE MORAIS PORTO 547699645

SILVIO SANTOS DE OLIVEIRA JUNIOR 2076013059

TAIANE SANTANA DE SOUZA 1686551444

## **FÍSICA – Noturno – Licenciatura**

### **Ampla-concorrência**

ALISSON POUSAIME TORRES SANTOS 2080498002

FELIPE MATOS MARTINS 23.208.341-09

GUSTAVO INACIO DOS SANTOS 22.792.662-53



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

LUANA MOURA DA SILVA 2164069358

**Cota Social**

LAELTON SOUSA DE ANDRADE 16550146-41

LUCIANA BATISTA DE MATOS 1507930224

**PEDAGOGIA – Noturno - Licenciatura**

**Ampla-concorrência**

LEONARA MARTINS SANTOS 975931768

MARCOS ANJOS DE MOURA 2144461660

**Cota Étnico-racial**

ANA CLARA SAMPAIO FERNANDES 1463278292

**QUÍMICA – Noturno - Bacharelado**

**Ampla-concorrência**

ALEXANDRE ROSA CORDEIRO 2173534602

DANIEL NOGUEIRA CABRAL OLIVEIRA 3632757

EDILEIA PAIVA SILVA 2159751771

MARCOS SILVA GONCALVES 4,56986E+11

THAMILES SOUZA OLIVEIRA 2234146461

YAGO DE SOUZA DE JESUS 2042909963

**Cota Étnico-racial**

LEANDRO DE SOUZA AZEVEDO 20.977.049-05

**QUÍMICA – Noturno - Licenciatura**

**Ampla-concorrência**

ALINE DOS SANTOS SOUZA 1469185253

LETICIA SANTOS SILVA AMORIM 15.565.862-05

SHELLA SOUZA SANTOS 997798700

**Cota Étnico-racial**

ALINE JESUS DOS SANTOS 1640188169

ALCIONE LIMA MARTINS 11.609.715-95

**Cota Social**

ANDRESSA SANTOS FERREIRA 1645614719

GEOVANE BLESASANTOS 2107522545

**ZOOTECNIA – Integral - Bacharelado**



## Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

### Ampla-concorrência

ALINE DE OLIVEIRA VIANA MARTINS 22.547.513-87

AMANDA SCOCO PELLA LINS 1520232160

ARTHUR BARROS DE OLIVEIRA 2100816942

MARIANA BEATRIZ PEREIRA BARROS 1655285165

MITRI MORAIS OLIVEIRA 1420790307

### Cota Étnico-racial

ALANA LIMA OLIVEIRA 2061156959



**Reitoria**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016Governo do  
Estado da Bahia**ANEXO II DO EDITAL Nº 162/2020****MATRÍCULA - Dados Pessoais**

Nome do aluno:					FOTO 3X4	
Nome social do aluno:						
Nome do Pai:						
Nome da mãe:						
Nº RG (Identidade)		Data de Expedição do RG		Tipo do RG ( ) CIVIL ( ) MILITAR ( ) PROFISSIONAL	Órgão emissor do RG/Estado	
Nº do CPF do aluno		Estado civil	Data de Nascimento	Naturalidade	Estado	País/ Nacionalidade
Sexo	Cor/Raça	Escolaridade		Profissão		Tipo do Doc. Militar ( ) Alistamento ( ) Dispensa ( ) Serviço militar
Nº Doc. Militar		Data de Emissão do Doc. Militar		Órgão emissor do Doc. Militar		
Nº do Título de Eleitor		Zona	Seção	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado		
Possui deficiência? ( ) Sim ( ) Não		Tipo de deficiência:				
É destro? ( ) Sim ( ) Não		tipo sanguíneo:	E-mail (obrigatório pessoal, mesmo e-mail do envio de documentação)			

**Endereço de Moradia**

CEP		(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.).			
Nº	Bairro		Estado	Cidade	Telefone

**Dados do Curso**

Curso requerido/aprovado:		Turno:		Período Letivo	Forma de ingresso
Optou por cota? ( ) Sim ( ) Não		Tipo: ( ) Étnico-racial ( ) Social ( ) Quilombola ( ) Indígena ( ) Pessoa com deficiência			

**Dados do Ensino Médio**

Nível: MÉDIO		Tipo		Ano de conclusão
Nome da Escola			Cidade /Estado	

DECLARO estar ciente do Edital Nº 121/ 2020, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONEPE Nº 37/2008, e sua alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Assinatura do Requerente/convocado \_\_\_\_\_





**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

### ANEXO III DO EDITAL Nº 162/2020

#### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO Lei nº 12.089/2009

Eu, \_\_\_\_\_, RG Nº, \_\_\_\_\_  
DECLARO, para fins de matrícula no  
Curso \_\_\_\_\_, do \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_ da  
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia que, NÃO ocupo, na condição de estudante,  
simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes  
em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.  
DECLARO, ainda que, tenho conhecimento da Lei nº 12.089/2009, me comprometendo que, caso  
esteja ocupando mais de uma vaga em qualquer instituição pública de ensino superior em todo o  
território nacional, no nível de graduação, terei de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco)  
dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à assinatura desta declaração, que aqui serve,  
também, como comunicado institucional.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Convocado

Assinatura da Testemunha nº 1

RG Nº \_\_\_\_\_

Assinatura da Testemunha nº 2

RG Nº \_\_\_\_\_

**ANEXO IV DO EDITAL Nº 162/2020  
AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº, \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016 e suas alterações, cursei todo o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

**ANEXO V DO EDITAL Nº 162/2020  
AUTODECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, aprovado de acordo com o critério de reserva de vagas no Concurso \_\_\_\_\_ do ano \_\_\_\_\_, para o \_\_\_\_\_ Período Letivo de \_\_\_\_\_, sob o nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro para fins de matrícula que, de acordo com a Resolução do CONSEPE nº 037/2008, nº 52/2016, e suas alterações, sou do grupo étnico-racial \_\_\_\_\_, cursei todo o Ensino Fundamental II (do 6º ao 9º ano) e todo o Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou cursos equivalentes na rede pública de ensino do Brasil, e não sou portador de diploma de curso superior.

Declaro ainda, estar ciente de que se constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, tanto na documentação entregue no ato da pré-matrícula e/ou da matrícula quanto nas informações aqui prestadas, a minha matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do  
Estado da Bahia

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 162/2020  
SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Nome do requerente:		
Endereço (Avenida, Rua, Praça, etc.):	Nº:	Bairro:
Cidade:	Telefone:	e-mail: (Obrigatório para notificações)

Vem requerer

**Recurso;**

a órgão competente desta Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, quanto ao que foi decidido, conforme publicação do indeferimento de matrícula online na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, com relação ao seu pedido contido no Requerimento de \_\_\_\_\_ diante da seguinte justificativa:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Local e data: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do (a) Requerente: \_\_\_\_\_